

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.819-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E ASF-ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Transferência do PAI CAPS Infantil Cachoeirinha para a UBS Jardim Antártica e retificar o Anexo V Termo Aditivo 138/2024 para a nova nomenclatura de PAI JARDIM ANTÁRTICA. Sem impacto financeiro.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2024, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/SP)**, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2024 AO CONTRATO DE GESTÃO nº R018/2015 - SMS.G/CPCS**, visando a **transferência do PAI CAPS Infantil Cachoeirinha para a UBS Jardim Antártica e retificar o ANEXO V do Termo Aditivo 138/2024 para a nova nomenclatura de PAI JARDIM ANTÁRTICA. Sem impacto financeiro.**

| PAI JARDIM ANTÁRTICA – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS | | | | | | |
|---|-------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------|--------------------------------|---------------|
| Categoria Profissional/ Cargo | Carga horária jornada semanal | Quantidade Profissionais | | | Procedimento | Metas Mensais |
| | | Necessidade | Existente Administração Direta | A Contratar | | |
| Acompanhante de idosos | 40 | 10 | 0 | 10 | Idosos em Acompanhamento / Mês | 120 |
| Aux./ Tec Enfermagem | 40 | 2 | 0 | 2 | | |
| Enfermeiro | 40 | 1 | 0 | 1 | | |
| Médico Generalista | 20 | 1 | 0 | 1 | | |
| Equipe Administrativa/Apoio | | | | | | |
| Aux. Tec Adm. II | 40 | 1 | 0 | 1 | | |
| Superv Equipe II | 40 | 1 | 0 | 1 | | |



Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS/SMS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não coincidirem com o presente termo.



Ana Cristine Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
Fol. 015.007-3

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde